



DECRETO Nº. 525/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(714) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.000,00
TOTAL	11.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(713) 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	8.000,00
(711) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
TOTAL	11.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal